TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério das Comunicações
Companhia Aberta
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
106ª A.G.E

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 27 do mês de julho de 2020, às 15h30min, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481/2009, presidida a partir na sede da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, situada no Setor de Indústrias Gráficas Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A Salas 201, 202, 214 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP 70610-440, Brasília, Distrito Federal. **2. Presenças, quórum e convocação:** Participaram da assembleia acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, com registro de presença e assinatura desta ata nos termos no artigo 21-V da instrução CVM nº 481/2009, convocados através de edital de convocação publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no Jornal O Estado de São Paulo, nas edições dos dias 26, 29 e 30/06/2020, no prazo e forma estabelecidos no inciso II do art. 124 da Lei n° 6.404/76. A Assembleia foi presidida pelo Presidente da Companhia, **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR,** nos termos do artigo 17, §2º do Estatuto Social, que indicou como secretária **MARIZA SOARES NEVES,** o que foi aprovado pelos acionistas presentes. Participaram da reunião: a senhora **LIANA DO REGO MOTTA VELOSO**, Procuradora da Fazenda Nacional, representante do acionista controlador, União, designada pela Portaria PGFN nº 17, de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01 de julho de 2019, edição 124, seção 2, página 25 e os senhores **MARCELO SENNA VALLE PIOTO**, Presidente do Conselho Fiscal e representante do Tesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 164 da Lei 6.404/76. O Presidente da Mesa informou que se encontrava presente o senhor **RODRIGO MARTINS PRATES**, Diretor de Governança e de Relações com Investidores da Companhia. Considerando que a participação dos acionistas nessa Assembleia Geral deu-se exclusivamente de forma remota, o Presidente da Assembleia informou as regras e os procedimentos adotados pela Mesa para o transcurso da reunião. **3. Mesa:** Presidente da Assembleia: **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR.** Representante da União: **LIANA DO REGO MOTTA VELOSO.** Presidente do Conselho Fiscal: **MARCELO SENNA VALLE PIOTO.** Secretária: **MARIZA SOARES NEVES. 4. Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária: [1].** Rerratificar a Proposta da Administração de 30.09.2019 no que se refere à operação de aumento de capital mediante subscrição de ações ordinárias e preferenciais aprovada na 105ª Assembleia Geral de Acionistas em 31.10.2019, conforme apresentado na Proposta da Administração; **[2].** Homologar o aumento de capital social aprovado na 105ª Assembleia Geral de Acionistas em 31.10.2019, conforme apresentado na Proposta da Administração; **[3].** Alterar o Estatuto Social para adequá-lo à operação homologada, conforme apresentado na Proposta da Administração; **[4].** Realizar outras alterações no Estatuto Social da Companhia, conforme apresentado na Proposta da Administração. **5. Deliberações adotadas 5.1. Em Questões de Ordem** Foi aprovada, sem objeção de nenhum dos participantes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.**5.2. Sobre os itens constantes da ordem do dia Item 1**: Pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação anexo a esta ata), foi

aprovada a rerratificação da proposta da Administração de 30 de setembro de 2019, no que se refere à operação de aumento de capital mediante subscrição de ações ordinárias e preferenciais aprovada na 105ª Assembleia Geral de Acionistas em 31 de outubro de 2019, conforme apresentado na Proposta da Administração. **Item 2:** Pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação anexo a esta ata), foi aprovado a homologação do aumento de capital social aprovado na 105ª Assembleia Geral de Acionistas em 31 de outubro de 2019, conforme apresentado na proposta da Administração. **Item 3:** Pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação anexo a esta ata), foi aprovado alterar o Estatuto Social para adequá-lo à operação homologada, conforme apresentado na Proposta da Administração e abaixo transcrito. **Item 4:** Pelo voto da maioria dos acionistas (mapa de votação anexo a esta ata), foram aprovadas outras alterações no Estatuto Social da Companhia, conforme apresentado na Proposta da Administração e aqui transcrito: **Art. 6º** - "O Capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 3.107.338.899,88 (três bilhões, cento e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), representado por 67.864.762 (sessenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos sessenta e duas) ações, sendo 49.457.271 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e uma) ações ordinárias e 18.407.491 (dezoito milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e uma) ações preferenciais, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal". **Art. 27**: "Parágrafo único - A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da reunião semanal da Diretoria Executiva e das hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado". **Art. 54**: "XXIV - nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna, observada a regulamentação pertinente no que diz respeito à aprovação da Controladoria-Geral da União". **Art. 54**: "XXXI - avaliar o desempenho, individual e coletivo, de periodicidade anual, dos administradores, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade**,** observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. **Art.70**: "III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão". **Art.70**: "XII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, nos termos do inciso III do Art. 13 da Lei 13.303/2016". **Art.70**: "IV - ter experiência profissional e formação acadêmica, de que tratam os §§ 5° e 6º do art. 39 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016"**. Art. 77**: "V - avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: c) gastos incorridos em nome da empresa." **Art. 77**: "VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras". **Art. 77**: "VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar; e." **Art. 77:** "IX - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, nos termos do inciso III do Art. 13 da Lei 13.303/2016". **Art. 82**: "I - opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;" **Art. 82**: "II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, ao disposto no artigo 24, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 8.945; e". **Art. 82**: "III - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, nos termos do inciso III do Art. 13 da Lei 13.303/2016". **Art. 91:** "Art. 91 - A Auditoria Interna vincula-se ao Conselho de Administração, sendo que a designação, nomeação, exoneração ou dispensa de seu titular será submetida, pelo Diretor-Presidente da Empresa, à aprovação do Conselho de Administração, e, após, à

aprovação da Controladoria-Geral da União". **Art. 92**: "IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração;". **Art. 92**: "V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e". **Art. 96**: "Inciso XII migrar para XIV". **Art. 96**: "XII - avaliar o ambiente de controles internos da Telebras;" **Art. 96**: "XIII - sugerir e acompanhar planos de ação para a adequação de eventuais não conformidades relacionadas às fragilidades dos controles de riscos mapeados, à legislação ou à regulação aplicável à Telebras; e". **Art. 96**: "XIV - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula". **Art 96**: "§1º - A área de integridade e Gerenciamento de Riscos na atividade de Controle Interno deve auxiliar os administradores e empregados na manutenção de um ambiente de controles internos íntegro, de forma que a Telebras atue com eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros, dados e informações, em conformidade e com abordagem baseada em risco". **Art. 103:** "Art. 103 - A Telebras deverá divulgar, em seu site, na seção específica de Relações com Investidores (RI), suas políticas internas, incluindo as Políticas de Indicação, de Divulgação de Informações, de Administração ou Gerenciamento de Riscos, de Transações com Partes Relacionadas, de Distribuição de Dividendos e os regimentos de seus órgãos, incluindo o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário e demais comitês de assessoramento, além do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, foi lavrada a presente ata que lida e foi assinada pelo Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária, Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, pela representante da União Liana do Rego Motta Veloso, pelo presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Senna Valle Pioto, e pela secretária, Mariza Soares Neves.

WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR:49906119772
Assinado de forma digital por WALDEMAR GONCALVES ORTUNHO JUNIOR:49906119772
Dados: 2020.07.28 16:45:07 -03'00'

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Presidente da Mesa

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO:47430885349
Assinado de forma digital por LIANA DO REGO MOTTA VELOSO:47430885349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=LIANA DO REGO MOTTA VELOSO:47430885349
Dados: 2020.07.30 16:23:24 -03'00'

LIANA DO REGO MOTTA VELOSO
Representante do Acionista Majoritário – União

MARCELO SENNA VALLE PIOTO
Assinado de forma digital por MARCELO SENNA VALLE PIOTO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=MARCELO SENNA VALLE PIOTO
Dados: 2020.07.29 15:43:46 -03'00'

MARCELO SENNA VALLE PIOTO
Presidente do Conselho Fiscal

MARIZA SOARES NEVES:23625368153
Assinado de forma digital por MARIZA SOARES NEVES:23625368153
Dados: 2020.07.28 15:39:43 -03'00'

MARIZA SOARES NEVES
Secretária

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério das Comunicações
Companhia Aberta
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04 - NIRE: 5330000223/1

ANEXO

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

DESCRIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES	VOTOS	QUANTIDADE DE AÇÕES
Deliberação Simples 1. Referendar rerratificação da Proposta da Administração de 30.09.2019 no que se refere à operação de aumento de capital mediante subscrição de ações ordinárias e preferenciais, aprovada na 105ª Assembleia Geral de Acionistas em 31.10.2019.	Aprovou	61.597.191
	Rejeitou	0
	Absteve-se	0
Deliberação Simples 2. Referendar a homologação do aumento de capital social aprovado na 105ª Assembleia Geral de Acionistas em 31.10.2019.	Aprovou	61.597.191
	Rejeitou	0
	Absteve-se	0
Deliberação Simples 3. Referendar a alteração Estatuto Social para adequá-lo à operação homologada.	Aprovou	61.597.191
	Rejeitou	0
	Absteve-se	0
Deliberação Simples 4. Realizar outras alterações no Estatuto Social da Companhia.	Aprovou	61.597.191
	Rejeitou	0
	Absteve-se	0